



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEQUIZEIRO-TO

Código 2112023230

QUARTA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO II

EDIÇÃO N° 211

PREFEITURA DE PEQUIZEIRO-TO

Rua Salgado Filho, S/n° - Centro
Pequiizeiro-TO / CEP: 77730000

Jocélio Nobre da Silva
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei n° 416, de 27 de Janeiro de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.pequiizeiro.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

2112023230

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39º/2023	2
PROCESSO Nº 1028/2023	3
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38º/2023	4
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 129	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

MUNICIPIO DE PEQUIZEIRO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOCELIO NOBRE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BANCO BALANÇO PERGOLADO) PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL ARTHUR FERREIRA LIMA DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO-TO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB. SEC. PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
35	2	1	4	122	1	119	4.4.90.52	1700	Municipal	14.700,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS 03801062139, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 46.086.306/0001-03.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QIDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	BANCO BALANÇO PERGOLADO DE JARDIM		2,00	UN	7.350,00	6.990,00
TOTAL VENCEDOR						13.980,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB. SEC. PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 28/11/2023.

JOCELIO NOBRE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 18/2023

PROCESSO Nº 1028/2023, DISPENSA Nº 38/2023

Prefeitura municipal de pequizeiro/TO

Objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO e JARDINAGEM, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO E FORNECIMENTO DE MUDAS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA IMPLANTAÇÃO DE PAISAGISMO NAS PRAÇA ARTUR FERREIRA LIMA, PRAÇA LEOMAR CAMPOS E ESPAÇO EM FRENTE AO COLÉGIO BERNARDO SAYÃO ,NO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO-TO. , CONTRATADA: Verde Flora Comércio de Plantas Ltda CNPJ/MF SOB O N.º 11.680.297/0001-08, Data da assinatura: 28 de novembro de 2023, Signatários: Prefeitura municipal de Pequizeiro; JOCÉLIO NOBRE DA SILVA. Contratante. Representante da Contratada: MARCIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE JESUS.

Pequizeiro 28 de novembro de 2023**JOCÉLIO NOBRE DA SILVA****Prefeito Municipal**

MUNICIPIO DE PEQUIZEIRO**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, JOCELIO NOBRE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO e JARDINAGEM, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO E FORNECIMENTO DE MUDAS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA IMPLANTAÇÃO DE PAISAGISMO NAS PRAÇA ARTUR FERREIRA LIMA, PRAÇA LEOMAR CAMPOS E ESPAÇO EM FRENTE AO COLÉGIO BERNARDO SAYÃO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB. SEC. PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
101	2	2	18	541	4	110	3.3.90.39	1700	Federal	114.000,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso I de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

VERDE FLORA COMERCIO DE PLANTAS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 11.680.297/0001-08.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	IMPLANTAÇÃO DE PAISAGISMO		1,00	UN	114.275,00	114.000,00
TOTAL VENCEDOR						114.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB. SEC. PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 28/11/2023.

JOCELIO NOBRE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DÉCIMA CONSELHATURA (2022-2024)
ELEIÇÕES TUTELARES 2023

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 129 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

*“Concede **dispensa compensatória** aos ilustres servidores que **integraram** a **Comissão Eleitoral** do Conselho de Direitos, durante a **execução diurna** do sufrágio eleitoral e a **conclusividade noturna** de seus resultados, sucedido no **Primeiro Domingo de Outubro de 2023** e determina outras providências que especifica”*

O **Presidente**, do **CONSELHO DE DIREITOS**, Conselheiro **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, no uso das **atribuições** que lhe confere a Lei Municipal nº 401, de 15.04.2015 (**art. 10**), das **competências** que lhe atribui a Resolução Administrativa (CMDCAPE) nº 065, de 28.09.2022 (**arts. 34**) e das **funções** que lhe impõe o Edital de Organização e Execução das Eleições Tutelares, de 10.02.2023 (**EOEE, Itens 211 e 213**);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.696, de 25.07.2012, **ao unificar** o processo de escolha dos conselheiros tutelares, **estabeleceu Primeiro Domingo de Outubro** do ano subsequente ao sufrágio eleitoral presidencial, como data oficial de **ocorrência** das **Eleições Tutelares**, incumbindo ao **Conselho de Direito** a **organização** e a **execução** das Eleições Tutelares (Lei Federal nº 8.069/1990, art.139, na redação dada pela Lei Federal nº 8.242, de 12.10.1991);

CONSIDERANDO competir ao Conselho de Direitos, **nos termos do artigo 20** da Lei Municipal nº 401, de 13.04.2015, **estabelecer, disciplinar, executar e conduzir** o processo de elegibilidade dos conselheiros tutelares, incumbindo-lhe a **exclusividade** da edição normativa de **provimentos resolutivos** concernentes à **realizabilidade** do certame eletivo;

CONSIDERANDO que o legislador ordinário, ao instituir a **dispensa compensatória** aos servidores públicos convocados para **auxiliarem** o Conselho de Direitos na execução do sufrágio eleitoral, **concedeu** a esses agentes a **disponibilidade do trabalho** pelo **dobro dos dias** convocados, assegurando-lhes a **irredutibilidade de vencimentos** e a **liberdade oportuna** de auferir a dispensa garantida (Lei Municipal nº 401/2015, art. 70, § 2º).

CONSIDERANDO que o legislador ordinário, quando disciplinara a **dispensa compensatória** aos servidores públicos convocados para **auxiliarem** o Conselho de Direitos na execução noturna da totalização dos resultados do sufrágio eleitoral, **concedeu** a esses agentes a **disponibilidade do trabalho** pelo **quadruplo dos dias** convocados, assegurando-lhes a **irredutibilidade de vencimentos** e a **liberdade oportuna** de auferir a dispensa garantida (Lei Municipal nº 401/2015, art. 70, § 3º).

CONSIDERANDO competir exclusivamente ao Conselho de Direitos a **edição do provimento** declaratório da **dispensa compensatória**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 06/2023, de 27.02.2023, formalizando, em seu conteúdo, a **estrutura declarativa** da qualificação institucional concessora, a **identificação qualificadora** do servidor convocado e a **garantia de fruição** concedida (art. 5º, *caput*).

CONSIDERANDO que o Conselho de Direitos, **quando designara** os membros titulares da **Comissão Eleitoral**, incumbindo-lhes a **organização** e **execução** do processo de escolha da Sétima Tutelatura, **nomeara** para integrantes desse **órgão fracionário** do CMDCAPE os **conselheiros de direitos** e **ilustres servidores** públicos do município **HERIC DE SOUZA SANTOS**: Presidente da COMISSÃO ELEITORAL; **EUCLIDES LIMA PARENTE**: Vice-Presidente da COMISSÃO ELEITORAL,

C M D C A P E
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM PEQUIZEIRO
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ALA NORTE, SALA 13
- 2023 - 21º ANO DE CRIAÇÃO DO CMDCAPE



MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DÉCIMA CONSELHATURA (2022-2024)
ELEIÇÕES TUTELARES 2023

JOYCE SOARES RIBEIRO: Secretária-Geral da COMISSÃO ELEITORAL e **ABGAIR PEREIRA REIS:** Membro Adjunto da COMISSÃO ELEITORAL (Resolução Administrativa 074/2023, de 31.01.2023);

CONSIDERANDO a **composição estrutural** da **Comissão Eleitoral** do Conselho de Direitos, funcionalmente **denominada** no diagrama adiante definido, a quem o CMDCAPE **incumbira** a **execução** do sufrágio eleitoral e lhes **atribuira** a **totalização** de seus resultados, **concernentes** ao certame sucedido no **primeiro domingo de outubro** de 2023 que elegera a Sétima Tutelatura:

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE DIREITOS				
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE DIREITOS	ATUAÇÃO: ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CERTAME		REFERÊNCIA: PROCESSO DE ESCOLHA DA SÉTIMA TUTELATURA	
	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	TÍTULO ELEITORAL	CPF
	PRESIDENTE	HERIC DE SOUZA SANTOS	0422.3542.2712	088.921.791-28
	VICE-PRESIDENTE	EUCLIDES LIMA PARENTE	0229.0945.2739	256.211.572-49
	SECRETÁRIO	JOYCE SOARES RIBEIRO	0515.2772.1333	028.509.411-40
	MEM ADJUNTO	ABGAIR PEREIRA REIS	0408.0421.2763	052.494.501-20

CONSIDERANDO a conclusão do **sufrágio eleitoral**, executado pelo Conselho de Direitos no **primeiro domingo de outubro de 2023**, por meio do qual **foram eleitos** os **conselheiros tutelares** que estruturarão a **Sétima Tutelatura**.

CONSIDERANDO que a concessão de dispensa, no caso das ilustres autoridades **executoras** e **condutoras** do certame, por compreenderem o **estabelecimento**, a **organização**, a **execução**, a **condução** e a **conclusividade** do sufrágio eleitoral conduzido pelas Mesas Receptoras de Votos e encerrado pelas Mesas Totalizadoras de Resultados, **impõe** que se observem, quanto aos servidores públicos que **integraram** a **Comissão Eleitoral** do Conselho de Direitos, o disposto no Decreto 06/2023, de 27.02.2023 (arts. 1º e 2º), tanto a **prorrogabilidade do dobro** dos dias convocados, quanto a **duplicabilidade da desobrigação laboral** no caso de trabalho noturno (Lei Municipal 401/2015, 13.04.2015, art. 70, § 3º).

R E S O L V E U:

Art. 1º. Fica **oficialmente** concedido aos ilustres servidores **HERIC DE SOUZA SANTOS** (TE 0422.3542.2712), **EUCLIDES LIMA PARENTE** (TE 0229.0945.2739), **JOYCE SOARES RIBEIRO** (TE 0515.2772.1333) e **ABGAIR PEREIRA REIS** (TE 0408.0421.2763), **dispensa compensatória** de suas atribuições funcionais, *em razão de sua disponibilidade* ao Conselho de Direitos, pelo **dobro dos dias** de **atividade diurna** na execução do **sufrágio eleitoral** e o **quádruplo dos dias** de **atividade noturna** na **totalização** de **seus resultados** sem qualquer prejuízo ao salário, vencimento ou outra vantagem remuneratória percebida, por terem integrado a COMISSÃO ELEITORAL que **executara**, no **dia 01 de Outubro de 2023**, o certame eletivo que elegera a **Sétima Tutelatura**.

Parágrafo Único – Para efeitos do que dispõe o *caput* deste artigo, ficam **estabelecidos** em 06 (**seis**) dias a **dispensa compensatória** assegurada aos ilustres servidores que **estruturaram** a Comissão Eleitoral do Conselho de Direitos.

Art. 2º. Ressalvado o **interesse** da Administração Pública, a **disponibilidade assegurada** na forma desta resolução administrativa, poderá ser **sequencialmente auferida** ou **convencionada** para **usufruto** em **ocasião oportuna**, a critério das ilustres servidoras.

Art. 3º. Fica o **Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura** de Pequiizeiro **incumbido** de promover as **devidas anotações funcionais** da dispensa no cadastro autônomo das servidoras nomeadas, para efeito de **registro de prestação de serviço público relevante**.



MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DÉCIMA CONSELHATURA (2022-2024)
ELEIÇÕES TUTELARES 2023

Art. 4º. Esta Resolução Administrativa **entra em vigor** da data de sua publicação, **revogando** as disposições em contrário às suas previsões delimitativas.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DIREITOS em Pequiizeiro, ao **28** (vinte e oito) dias do mês de **novembro** (11) de **2023**.

VIGÉSIMO PRIMEIRO ANO DE CRIAÇÃO DO CMDCAPE

Conselheiro PAULO HENRIQUE DA SILVA
- Presidente do Conselho de Direitos -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO haver **EXPEDIDO** exemplar desta Centésima Vigésima Nona Resolução Administrativa para **PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL** na Ducentésima Undécima (211ª) Edição Diário Oficial do Município (DOM).

Pequiizeiro (TO), aos **vinte e oito (28)** dias do mês de **novembro** (11) de 2023.

Conselheiro PAULO HENRIQUE DA SILVA
- Presidente do Conselho de Direitos -

CERTIDÃO DE JUNTADA

CERTIFICO haver **JUNTADO** exemplar desta Centésima Vigésima Nona Resolução Administrativa aos autos das Eleições Tutelares, em tramitação neste Conselho de Direitos.

Pequiizeiro (TO), aos **vinte e oito (28)** dias do mês de **novembro** (11) de 2023.

Conselheiro PAULO HENRIQUE DA SILVA
- Presidente do Conselho de Direitos -